



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 664/2024/SMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA OLIMAG LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **OLIMAG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Dublin, nº 1040, Sala 24 - Aldeota, Amazonas/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.126/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **TASSYO VIANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro civil CREA-AM nº 040978491-5, casado, portador do RG nº. 24941522 SSP/AM e CPF nº 008.497.782-55, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, nº 2222, Condomínio Florença Park, Apto nº 1203 – Aleixo, Manaus/AM, firmam o presente Termo Aditivo, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 08357/2023/SMEC, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** ao Contrato nº 664/2024/SMEC no percentual de **24,11%**, correspondente ao valor de **R\$ 1.330.179,92 (hum milhão, trezentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**;

1.2 - E o acréscimo no percentual de **20,51%**, correspondente ao valor de **R\$ 1.131.959,51 (hum milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – conforme parecer técnico nº 014/2025/SMO/IE NUP (00000.9.24665/2025) e Parecer Jurídico nº 201-02/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.278219/2025), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

1.3 – A supressão adequada (suprimido menos acrescido) será no valor de **R\$ 198.220,41 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos)**;

1.4 - O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 5.319.793,29 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 12/06/2025 16:47:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 12/06/2025 16:06:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7638CEF47





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato por extrato no Diário do Município (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6669/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 664/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

**TASSYO VIANA**  
**PEREIRA:00849**  
**778255**

Assinado de forma digital por TASSYO  
VIANA PEREIRA:00849778255  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=27879263000179,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=TASSYO VIANA  
PEREIRA:00849778255

**TASSYO VIANA PEREIRA**  
Olimag LTDA

TESTEMUNHA:

*(Assinatura Eletrônica)*

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

E-mail: gabinete.sme@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 12/06/2025 16:47:17  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 12/06/2025 16:06:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7638CEF47

